

EDITAL 17/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS – MEDICINA 2024.2

Campus Sobral

A Diretoria de Processo Seletivo - DPS do Centro Universitário INTA - UNINTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna públicas as normas do Processo Seletivo para Ingresso de Transferidos, no semestre letivo de 2024.2, para preenchimento de **15 (quinze) vagas** remanescentes para o Curso de Medicina, *Campus Sobral* na modalidade presencial, em turno integral.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo é exclusivo para TRANSFERÊNCIA EXTERNA e tem a finalidade de selecionar e classificar, através de prova objetiva, com atendimento a todos os critérios deste edital, candidatos para ingresso no Curso de Medicina – *Campus Sobral*, na modalidade presencial.
 - 1.1.1. O presente edital não contempla transferência interna de alunos, seja entre os *Campi* Uninta Itapipoca e Uninta Sobral, ou de outros cursos para o Curso de Medicina.
- 1.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos de cursos de Medicina de outros países nem de cursos de Medicina no Brasil sem autorização ou reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.3. Os candidatos deverão estar devidamente matriculados em cursos de Medicina no Brasil com autorização ou reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.4. Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.
- 1.5. Não serão aceitas inscrições de estudantes em situação de cancelamento ou abandono na IES de origem.
- 1.6. O aproveitamento de qualquer disciplina/módulo está condicionado à aprovação do colegiado do curso de Medicina, de acordo com o regimento da instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas *online* através do site <https://vestibular.uninta.edu.br/>, no período do **dia 05 de abril de 2024 até 23h59min de 30 de junho de 2024**.
- 2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após sua confirmação, caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 2.3. O valor da inscrição será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e será pago através de boleto bancário a ser impresso no site <https://uninta.edu.br/site/processos-seletivos/>.
- 2.4. No ato da inscrição *online*, será gerado um boleto para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado até o dia **01 de julho de 2024**, em qualquer banco, bem como nos correspondentes bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários e a data de vencimento.

2.5. A Instituição, em hipótese alguma, processará qualquer registro de inscrição com data de pagamento posterior ao último dia estabelecido neste Edital.

2.6. No caso em que o pagamento seja agendado, mas não efetivado até a data limite, a inscrição não será homologada pela IES.

2.7. O UNINTA não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento do candidato.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. A prova será realizada no dia **04 de julho de 2024** às 09h00 na sede do Centro Universitário Inta - UNINTA Campus Sobral e visa identificar os candidatos aptos pelo sistema do mérito intelectual, com conteúdo pertinente ao 1º (primeiro) semestre curricular do Curso de Medicina do UNINTA, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

3.2. A prova conterà um total de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo apenas uma opção correta, cada uma valendo 02 (dois) pontos.

3.3. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identificação.

3.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por profissional do UNINTA devidamente treinado e as respostas fornecidas também serão gravadas.

3.5. A prova objetiva do candidato que não devolver as suas Folhas de Respostas será anulada.

3.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário marcado para início da prova, portando documento de identificação oficial e original com foto.

3.7. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da Folha de Respostas, sob pena de não ser computado o ponto referente à questão.

3.8. Para responder a Prova, o candidato disporá de 03 (três) horas.

3.9. O candidato poderá acompanhar o tempo decorrido de prova pelo registro feito pelo orientador de aplicação (fiscal) da sala. Quando faltarem 30 (trinta) minutos para o encerramento do tempo de prova, o orientador de aplicação (fiscal) avisará aos candidatos. Concluídas as 03 (três) horas do tempo de prova, o orientador de aplicação (fiscal) solicitará aos candidatos que fechem os cadernos de provas para, em seguida, entregarem sua prova e a folha de respostas das questões objetivas. O candidato que se recusar a fazê-lo estará, automaticamente, eliminado desse processo seletivo.

3.10. Para realização da inscrição no processo seletivo, o candidato terá que anexar **obrigatoriamente**, sob pena de indeferimento:

- a) Cópia autenticada em cartório da declaração de matrícula ativa na IES de origem com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

 **UNINTA**
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Rötgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Campus Sede

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, Nº 359, Dom Expedito
Sobral-CE. CEP: 62.050-100

Campus fora de sede

Estrada BR 402, Nº 354, Encruzilhada
Itapipoca-CE. CEP: 62.500-500

3.10.1. Caso o documento apresentado seja original, esteja dentro do prazo e contenha chave de validação ou qualquer outro meio eletrônico de conferência de sua validade, a verificação poderá ser feita exclusivamente no ato de entrega mediante assinatura do recebedor.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas em ordem crescente da classificação, obedecendo ao número de vagas deste Edital.

4.2. Os empates, na classificação final, serão resolvidos pelos critérios definidos abaixo, nesta ordem de prioridade:

1º Maior média geral das notas das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem.

2º Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

5.1. Os resultados serão divulgados no site www.uninta.edu.br/vestibulares.

- Resultado Provisório: **08 de julho de 2024.**

- Resultado Definitivo: **10 de julho de 2024.**

5.2. O resultado provisório divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos.

5.3. O candidato poderá recorrer quanto ao resultado provisório mediante o preenchimento de formulário online próprio, disponível no portal do candidato, devidamente fundamentado, e pagamento da taxa de custos de análise de recurso, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até 23h59min de **09 de julho de 2024**. Não serão aceitos recursos enviados em data, meio, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos, de acordo com o cronograma (ver ANEXO I).

5.4. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação de nomes, e a ordem de classificação dos candidatos serão publicadas no site <https://uninta.edu.br/site/processos-seletivos/> e afixadas na Sede do UNINTA, sempre nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo.

5.5. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pelo UNINTA ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no **item 5** deste Edital, deverá realizar sua matrícula conforme as datas estipuladas no **ANEXO I**.

6.2. Os atos referentes à matrícula ocorrerão conforme o cronograma de matrícula constante no **ANEXO I** deste Edital, e serão realizados com o preenchimento de requerimento *online* de matrícula, através do <https://novacentraldocandidato.aiamis.com.br/login>, no qual deverá anexar, obrigatoriamente, seus documentos, bem como do(os) fiador(es) constantes, todos descritos no **ANEXO II**.

6.2.1. O candidato que não submeter sua documentação, de forma correta e completa, no prazo descrito nesta cláusula perderá seu direito à vaga.

6.2.2. Após a anexação, a Secretaria Acadêmica da Instituição realizará a análise dos documentos e, verificando sua conformidade gerará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e encaminhará ao candidato para assinatura eletrônica na Central do Candidato.

6.2.2.1. O candidato que não realizar as correções nos prazos descritos abaixo perderá seu direito à vaga.

6.2.2.2. O fiador e seu cônjuge, se casado for, deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o candidato.

6.2.2.3. O candidato menor de 18 anos deverá ter seu contrato assinado por seus pais ou responsáveis.

6.2.2.4. A matrícula somente será validada após a constatação de regularidade da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo titular e fiador(es), nos termos e prazos estabelecidos pelo UNINTA.

6.2.2.5. Caso a Secretaria Geral verifique qualquer inconformidade na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, comunicará ao candidato para saná-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e anexar novamente o contrato, sob pena de perda do direito à vaga.

6.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

6.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular do país de origem, no Brasil, e acompanhados da respectiva tradução oficial/juramentada.

6.5. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada.

6.6. Em hipótese alguma, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daquele que falte outros documentos exigidos neste Edital.

6.7. O resultado do presente Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, relativo ao semestre letivo 2024.2, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros.

6.8. O primeiro semestre do curso de Medicina será dividido em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula, e as demais nas seguintes datas: 05/08/2024; 05/09/2024; 05/10/2024; 05/11/2024; 05/12/2024 e 05/01/2025.

6.8.1. O valor da semestralidade mencionado no **item 6.8** está disposto no **ANEXO III** deste Edital.

6.9. A prática de internato terá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da semestralidade, percentual que poderá ser atualizado nos termos da Lei nº 9.870/99.

6.10. Um crédito/aula corresponde a 15 horas/atividade.

6.11. O valor da semestralidade, disposto neste Edital, tem como base o valor de referência estabelecido para o ano 2024 e será reajustado no mês de janeiro de cada ano subsequente.

7. CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS

7.1. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de entrega da documentação exigida darão lugar à convocação dos candidatos classificáveis em ordem crescente da classificação, no **dia 16 de julho de 2024**, sempre de acordo com a disponibilidade de vagas:

7.2. Para a realização de sua matrícula, o candidato classificável deverá cumprir o prazo estabelecido neste edital.

7.3. Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas convocações quanto necessárias.

7.4. As datas e horários ora divulgados para a chamada dos classificáveis servem para controle e acompanhamento, mas obviamente sua efetividade dependerá das possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pelo UNINTA, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital,

Campus Sede

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, Nº 359, Dom Eloy, Sobral-CE. CEP: 62.050-100

 **UNINTA**
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Rontgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Campus fora de sede

Estrada BR 402, Nº 354, Encruzilhada Itapioca-CE. CEP: 62.500-500

autorizando-a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

8.2. O UNINTA se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

8.3. O UNINTA se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

8.4. O UNINTA tomará as medidas cabíveis e aplicará as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula no UNINTA cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

9.2. O UNINTA reserva-se o direito de iniciar as turmas com, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos efetivamente matriculados. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar matrícula institucional que valerá para o semestre seguinte (2025.1).

9.3. O UNINTA poderá, conforme a legislação vigente, utilizar-se de tecnologias de educação à distância, com vistas a assegurar a integralização da carga horária, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e cronograma da Coordenação do Curso.

9.4. As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas.

9.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Reitor do UNINTA**.

Sobral - CE, 05 de abril de 2024.



 **UNINTA**
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Rontgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS – MEDICINA 2024.2

Campus Sobral

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	Horários
Lançamento do Edital	05/04/2024	-
Inscrições	05/04 a 30/06/2024	-
Prova	04/07/2024	09h00
Resultado provisório	08/07/2024	-
Interposição de recurso	09/07/2024	
Resultado definitivo	10/07/2024	
Requerimento online de matrícula e anexação dos documentos obrigatórios DOS APROVADOS	11 e 12/07/2024	-
Anexação do contrato de prestação de serviços educacionais assinado e com reconhecimento de firma PARA OS CANDIDATOS APROVADOS	15/07/2024	-
Convocação classificáveis	16/07/2024	-
Requerimento online de matrícula e anexação dos documentos obrigatórios DOS CLASSIFICÁVEIS	17 e 18/07/2024	
Anexação do contrato de prestação de serviços educacionais assinado e com reconhecimento de firma PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS	19/07/2024	
Início das aulas	29/07/2024	-



UNINTA
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Rontgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Campus Sede

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, Nº 359, Dom Expedito
Sobral-CE. CEP: 62.050-100

Campus fora de sede

Estrada BR 402, Nº 354, Encruzilhada
Itapioca-CE. CEP: 62.500-500

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS – MEDICINA 2024.2

Campus Sobral

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos do candidato:

- ✓ Declaração de vínculo da IES de origem (original);
- ✓ Planos de Ensino das disciplinas e/ou Módulos cursados com aprovação (originais assinados e carimbados pela IES de origem);
- ✓ Histórico Escolar da IES de origem atualizado (original).
- ✓ Cópia autenticada do Documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº. 9.503/97 com fotografia).
- ✓ Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (na sua falta, declaração de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias;
- ✓ Cópia autenticada da certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do pai e da mãe (para menores de 18 anos);
- ✓ Cópia do CPF do pai e da mãe para maiores de 18 anos (inclusive casados);

Documentos do(s) fiador (res) e cônjuge(s):

- ✓ Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Cópia autenticada do CPF
- ✓ Comprovante de residência
- ✓ Comprovante de renda dos últimos três meses do(s) fiador(es)
- ✓ Certidão de casamento.

Observação: Caso o candidato não possa comparecer no ato da matrícula pessoalmente deverá se fazer representar por pessoa munida de procuração pública com poderes específicos para realização da matrícula.



 **UNINTA**
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Röntgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Campus Sede

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, Nº 359, Dom Expedito
Sobral-CE. CEP: 62.050-100

Campus fora de sede

Estrada BR 402, Nº 354, Encruzilhada
Itapipoca-CE. CEP: 62.500-500

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS – MEDICINA 2024.2

Campus Sobral

SEMESTRE	VALOR DA SEMESTRALIDADE	PARCELA	VALOR DA PARCELA
1º SEMESTRE	R\$ 88.537,33	R\$ 12.648,19	1ª PARCELA
		R\$ 12.648,19	2ª PARCELA
		R\$ 12.648,19	3ª PARCELA
		R\$ 12.648,19	4ª PARCELA
		R\$ 12.648,19	5ª PARCELA
		R\$ 12.648,19	6ª PARCELA
		R\$ 12.648,19	7ª PARCELA

(*): Valor que será reajustado com base no item 6.11 deste Edital.

 **UNINTA**
Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Rontgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Campus Sede

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, Nº 359, Dom Expedito
Sobral-CE. CEP: 62.050-100

Campus fora de sede

Estrada BR 402, Nº 354, Encruilhada
Itaipoca-CE. CEP: 62.500-500

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS – MEDICINA 2024.2

Campus Sobral

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BASES MOLECULARES DOS SERES VIVOS

Moléculas da vida e reações enzimáticas. Estrutura celular: principais componentes e organelas. Integração celular: junções celulares, adesão celular e matriz extracelular. Etapas e controle do ciclo celular. Replicação gênica. Transcrição e síntese protéica. Técnicas de biologia molecular. Metabolismo celular e produção de energia. Receptores de membrana e os sistemas de transdução de sinais biológicos.

BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO

Gametogênese e fertilização humana. Implantação e desenvolvimento do ovo. Formação do embrião humano e malformações congênitas. Placenta e membranas fetais. Desenvolvimento dos tecidos e órgãos do corpo humano. O período fetal. Fundamentos da microscopia ótica. Características gerais dos principais tecidos do corpo humano. Morfofisiologia do sistema hematopoiético. Coagulação do sangue. Morfofisiologia do sistema imunológico. O princípio da homeostase. Células pluripotenciais; células totipotenciais. Células do cordão umbilical; células-tronco.

SISTEMA MÚSCULOESQUELÉTICO

Embriologia do sistema muscular e esquelético. As características gerais dos tecidos ósseo e muscular. As relações anatômicas do esqueleto e músculos do corpo humano. As características mecânicas dos ossos e dos músculos. Fundamentos dos métodos diagnósticos por imagem. Anatomia radiológica do sistema musculoesquelético. Transporte através da membrana. Potencial de membrana e os mecanismos envolvidos no potencial de ação. Função das fibras musculares esqueléticas. O exercício e o condicionamento físico. Ação de fármacos sobre os tecidos ósseo e muscular. Semiologia do aparelho locomotor.

SISTEMA NERVOSO

Embriogênese do sistema nervoso. Principais tipos celulares componentes do sistema nervoso. Estruturas anatômicas e organização do sistema nervoso central e periférico. Anatomia radiológica do sistema nervoso. Impulso nervoso. Estrutura e organização do sistema nervoso autônomo. Sistemas sensitivos gerais e especiais da audição e da visão. Integração neuroendócrina. Ritmos biológicos. Regulação da postura e locomoção. Funções corticais superiores. Principais fármacos com ação sobre o sistema nervoso. Semiologia do sistema nervoso.

FUNDAMENTOS DA PRÁTICA E DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

O processo saúde-doença. Evolução das práticas médicas. Políticas de saúde. Organização dos serviços de saúde. A reforma sanitária. Sistema Único de Saúde. Diretrizes e objetivos do SUS.

A EVOLUÇÃO HISTÓRICA, CIENTÍFICA E ÉTICA DA MEDICINA

História da Medicina. Evolução da formação do raciocínio clínico na Medicina desde Hipócrates aos nossos dias, levando em consideração as contribuições herdadas da filosofia, da ciência moderna e da ética médica. Introdução à Bioética.

Campus Sede

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, Nº 359, Dom Expedito Sobral-CE. CEP: 62.050-100

 **UNINTA** Centro Universitário Inta
Dr. Daniel Rontgen Melo Rodrigues
Reitor UNINTA

Campus fora de sede

Estrada BR 402, Nº 354, Encruzilhada Itapipoca-CE. CEP: 62.500-500